



Prefeitura Municipal de Canas

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE LEI N.º 50 /97

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, em crédito no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

| | |
|--|---------------|
| 3113 – Obrigações Patronais | R\$ 20.000,00 |
| 3132 – Outros Serv. e Encargos – 03.07.021.2.000 | R\$ 40.000,00 |

SECRETARIA DA SAÚDE

| | |
|----------------------------|---------------|
| 3113 – Pessoal Civil | R\$ 10.000,00 |
| | <hr/> |
| | R\$ 70.000,00 |

ARTIGO 2.º- Ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

| | |
|--|---------------|
| 3113 – Pessoal Civil 03.07.021.2.002 | R\$ 11.400,00 |
| 3131 – Remuneração Serv. Pessoais | R\$ 10.000,00 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

| | |
|---|---------------|
| 3113 – Pessoal Civil 08.41.427.2.0007 | R\$ 20.000,00 |
| 3132 – Obrigações Patronais | R\$ 20.000,00 |

SECRETARIA DA SAÚDE

| | |
|-----------------------------------|--------------|
| 3113 – Obrigações Patronais | R\$ 8.600,00 |
| | <hr/> |
| | R\$70.000,00 |



Prefeitura Municipal de Canas

Estado de São Paulo - Brasil

ARTIGO 3.º- O crédito aberto pelo artigo primeiro terá como cobertura as anulações previstas no artigo anterior.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 26 de novembro de 1997

Reynaldo Zanin

PREFEITO MUNICIPAL